

São Paulo, 07 de abril de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da República

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF, CEP: 70150-900

Exmo. Sr. Ministro da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G. Brasília – DF. CEP: 70.058-900

**Enviado por e-mail: [chefia.gm@saude.gov.br](mailto:chefia.gm@saude.gov.br)**

**A ABRILIVRE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS INDEPENDENTES E LIVRES (“ABRILIVRE”)**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.790.721/0001-00, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-905, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, abaixo assinado, vem, nos termos do artigo 3º de seu Estatuto Social (Doc. 01) informar e requerer o que segue.

Em 22 de janeiro de 2021, o Ministério da Saúde divulgou a 2ª edição do "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19". No item 3.1 desse plano foram listados os chamados "Grupos Prioritários a serem vacinados", sendo que a motivação que levou à definição desses "grupos prioritários" seria, segundo consta no documento, "a priorização da preservação do funcionamento de serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos [da doença], seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a **preservação do funcionamento dos serviços essenciais**".

Especificamente em relação a este último item ("preservação do funcionamento dos serviços essenciais"), percebe-se que, além dos profissionais de saúde, foram incluídos nesse rol "trabalhadores da educação (ensino básico e superior), forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores de transporte aquaviários, caminhoneiros, trabalhadores portuários e trabalhadores industriais".

Com efeito, não temos qualquer questionamento ou reparo quanto à inclusão de todas dessas categoriais no rol de pessoas responsáveis pela "preservação do funcionamento dos serviços essenciais". Causou-nos, no entanto, certa estranheza o fato de os **trabalhadores de postos de combustíveis** (frentistas e proprietários), responsáveis pelo atendimento diário de centenas de milhar de clientes também não terem sido contemplados nessa relação.

Isso porque, conforme determina o inciso XXVII do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 10.282, editado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em 20 de março de 2020, "comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo" foi acertadamente tratada como "atividade essencial",

até porque sem a comercialização de combustíveis muitas das demais atividades essenciais não conseguiriam prestar seus serviços.

Não obstante esta razão que já seria suficiente para a inclusão desses trabalhadores no rol de atendimento prioritário, tivemos conhecimento por matéria jornalística divulgada no portal especializado "Brasil Postos"<sup>1</sup> que, segundo dados do "Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados" (Novo Caged), teria havido uma elevação no número de óbitos de frentistas de 68%, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, se comparado com o mesmo período de 2020.

Embora a matéria explique não constar no sistema Novo Caged a "causa mortis" desses trabalhadores – e, portanto, não ser possível determinar o percentual exato de mortes relacionadas à COVID-19 –, destaca ser possível inferir pelo conceito de "excesso de mortes", utilizado por epidemiologistas, de que pelo menos parte desse crescimento de óbitos tenha alguma relação direta ou indireta com a COVID-19.

Note-se ainda, para fins de comparação, que o gráfico apresentado na referida matéria aponta o incremento de mortes de trabalhadores ligados a vários dos grupos considerados como prioritários no "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19", os quais são apontados na tabela abaixo, juntamente com os frentistas:

<b>Categoria</b>	<b>Óbitos Jan/Fev 20</b>	<b>Óbitos Jan/Fev 21</b>	<b>Diferença</b>
Motorista de Caminhão	374	594	58,9%
Motorista de ônibus	112	182	62,5%
Técnico de Enfermagem	93	133	21,5%
Motorista de Furgão ou similar	77	112	45,5%
<b>Frentistas</b>	<b>66</b>	<b>111</b>	<b>68,1%</b>

Percebe-se pelo quadro acima que ao se comparar o incremento de óbitos de frentistas com aquele de outras categorias de trabalhadores de serviços essenciais agraciados com a prioridade de vacinação, percebe-se que o percentual dos primeiros supera o de todos os outros.

Esse dado reforça, ainda mais, o entendimento sobre a necessidade de os profissionais que atuam em postos de combustíveis (frentistas e proprietários) serem incluídos no rol dos serviços essenciais prioritários na vacinação para COVID-19.

---

<sup>1</sup> Disponível em <<https://www.brasilpostos.com.br/noticias/fiscalizacao-2/mortes-entre-frentistas-aumentaram-68-no-brasil-no-auge-da-pandemia/>>. Acessado em 06.04.21. (Doc.

Ressalte-se, por fim, que segundo informações publicadas no site do SINPOSPETRO-DF<sup>2</sup>, esse mesmo pleito já fora apresentado pela Federação Nacional dos Frentistas (FENEPOSPETRO), em 19 de janeiro último, ao Ministério da Saúde, o que reforça a importância e urgência desse pleito, especialmente após a elevação no número de mortes de frentistas demonstrada acima.

Assim, pelo exposto, requer-se em nome da saúde e da proteção à vida dos profissionais de postos revendedores de combustíveis, que atuam diuturnamente com o atendimento de centenas de milhar de pessoas, assim como visando a garantir o cumprimento da finalidade trazida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de "preservação do funcionamento de serviços essenciais", que esta categoria de profissionais seja elevada ao status de "serviços essenciais prioritários na vacinação".

Desde já agradecemos a atenção despendida para o recebimento desse legítimo pleito de saúde pública, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, inclusive para a realização de reunião presencial ou via videoconferência, despedimo-nos.

Atenciosamente,



---

Rodrigo Zingales Oller do Nascimento  
Diretor Executivo da ABRILIVRE

---

<sup>2</sup> Disponível em <<http://www.sinpospetrodf.org.br/ler-noticia/esta-na-mao-do-ministro-a-vacinacao-prioritaria-dos-frentistas>>. Acessado em 07.04.21. (Doc. 02)